



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 056,**

**DE 31 DE JULHO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 689 de 12 de Dezembro de 2014:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 3.147,58 (Três mil cento e quarenta e sete reais com cinquenta e oito centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
Operação Especial 003 – RESTITUIÇÃO DE SALDO DE TRANSF. RECEBIDAS DA UNIÃO.  
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3072) ..... R\$ 3.147,58

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação:

SUPERÁVIT EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R\$ 3.147,58

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda